



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 511/2011

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6234

De 17/11/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

08 – IDEPPLAN	
08.01 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(632) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
TOTAL.....	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

08 – IDEPPLAN	
08.01 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(634) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	20.000,00
TOTAL.....	20.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 16 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.231

DE 17/11/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 511/2011

Síntese:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1801 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(632)3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1801 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(634)3.1.90.11.00 - Obrigações Patronais - INSS	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 16 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Papadakis
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 429/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6193

De 30/09/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educ Básica	
Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 40%	
(665) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	50.000,00
TOTAL.....	50.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educ Básica	
Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 40%	
(670) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	50.000,00
TOTAL.....	50.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Papadiak
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.193

DE 30/09/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º. 429/2011

Suaçua: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 248/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12. Antarquia de Educação de Apucarana	
12.41. Antarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0070.2.000.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educ. Básica	
Fuente de Recursos: 1182 – FUNDEB 40%	
(665) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobrir o crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

12. Antarquia de Educação de Apucarana	
12.41. Antarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0070.2.000.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educ. Básica	
Fuente de Recursos: 1102 – FUNDEB 44%	
(670) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Papadakis
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 436/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6199

De 07/10/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

08. IDEPPLAN	
08.01. IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(632) 3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas -	65.000,00
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(643) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	32.000,00
TOTAL.....	97.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

08. IDEPPLAN	
08.01. IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(636) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	13.000,00
(639) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	33.000,00
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(646) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	19.000,00
(649) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	25.000,00
(650) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(651) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	2.000,00
TOTAL.....	97.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popaduk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.199

DE 07/10/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA **Estado do Paraná**

RECEITO Nº. 436/2011

Assunto: Altera Crédito Adicional Suplementar ao valor de até R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA-

Art. 1º. Altera crédito adicional Suplementar ao valor de até R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para reficar de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e II, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II de Lei nº. Lei Municipal nº. 249/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

06. IDEPPLAN	
06.01. IDEPPLAN	
06.11.06.01.001.000 – Segurança e Fiscalização Esportiva	
Fuente de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(612) 3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas	65.000,00
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN	
Fuente de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(643) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais	33.000,00
TOTAL	98.000,00

Art. 2º. Caso remanesca para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

06. IDEPPLAN	
06.01. IDEPPLAN	
06.11.06.01.001.000 – Segurança e Fiscalização Esportiva	
Fuente de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(636) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.000,00
(639) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.000,00
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN	
Fuente de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(646) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19.000,00
(649) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00
(650) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(651) 4.4.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatada	2.000,00
TOTAL	97.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Papadakis
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6208
De 18/10/11

DECRETO Nº 460/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(323) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	20.000,00
Total.....	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(320) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
Total.....	20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadziuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º 6.207

DE 18/10/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA **Estado do Paraná**

DECRETO N.º 469/2011

Síntese: Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especificar:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	20.000,00
(323) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Remunerações Trabalhistas	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320-64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	20.000,00
(320) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadituk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 471/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6211

De 22/10/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de até R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Média e Alta e Complexidade (exercício anterior)	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
10.302.0054.2.087.000 – SAMU - Estadual	
Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Média e Alta e Complexidade (exercício anterior)	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
10.302.0054.2.072.000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Média e Alta e Complexidade (exercício anterior)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 540.000,00
TOTAL.....	R\$ 572.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro do exercício de 2010 da fonte 496, banco 1, ag., 0355-7, CC 43.606-2, conforme determina o artigo 43 § 1º I e § 2º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.211

DE 22/10/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 471/2011

Síntese: Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de até R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais) conforme específica e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1.º – Abre crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4.º, II da Lei nº. 243/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Média e Alta e Complexidade (exercício anterior)	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
10.302.0054.2.067.000 – SAMU – Estadual	
Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Média e Alta e Complexidade (exercício anterior)	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
10.302.0054.2.072.000 – Ação Estratégica	
Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Média e Alta e Complexidade (exercício anterior)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 540.000,00
TOTAL	R\$ 572.000,00

Art. 2.º – Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro do exercício de 2010 da fonte 496, basicamente, CC 43.606-2, conforme determina o artigo 43 § 1.º e § 2.º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Popaditz
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 472/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6211

De 22/10/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, no valor de até R\$ 11.491,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e um reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 11.491,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e um reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 06510 – Taxa Poder de Polícia (exercício anterior)	
3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	11.491,00
TOTAL.....	11.491,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro da fonte 510 no exercício de 2010, banco 1, ag., 0379, C/C 91-5, conforme determina o artigo 43 § 1º I e § 2º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.211

DE 22/10/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 472/2011

Síntese: Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, no valor de até R\$ 11.491,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e um reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 11.491,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e um reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 04518 – Taxa Poder de Polícia (exercício anterior)	
3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	11.491,00
TOTAL	11.491,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro da fonte 510 no exercício de 2010, banco I, ag., 0379, C/C 91-5, conforme determina o artigo 43 § 1º e § 2º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Papandick
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 473/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6211

De 22/10/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 576.109,00 (Quinhentos e setenta e seis mil cento e nove reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$576.109,00 (Quinhentos e setenta e seis mil cento e nove reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(365) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	458.700,00
(367) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	20.000,00
10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 02497 – Vigilância em Saúde	
(594) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.250,00
10.303.0053.2.069.000 – Atividades Farmacêuticas	
Fonte de Recursos: 02498 – Assistência Farmacêutica	
(513) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	35.000,00
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(570) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.009,00
10.301.0071.2.076.000 – Atendimento a Escola da Gestante	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(402) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
10.302.0054.2.084.000 – Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(469) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(503) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(331) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....	15.000,00
(333) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....	150,00
TOTAL.....	576.109,00

Vida Sim – Drogas Não

Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(339) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	15.000,00
(340) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS.....	3.000,00
(342) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	67.950,00
(343) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	7.750,00
(345) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....	25.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(352) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	70.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(369) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
10.301.0071.2.068.000 – PACS – Agente Comunitário de Saúde	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(385) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00
10.301.0077.2.108.000 – Unidade de Saúde para a Atenção Integral a Mulher e a Criança	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(414) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	40.000,00
10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 02497 – Vigilância em Saúde	
(606) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 02497 – Vigilância em Saúde	
(571) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	9.800,00
(577) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.450,00
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(576) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.009,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 02498 – Assistência Farmacêutica	
(508) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	35.000,00
10.301.0071.2.075.000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(396) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	10.000,00
10.301.0071.2.076.000 – Atendimento a Escola da Gestante	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(407) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	3.000,00
10.302.0076.2.100.000 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(488) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
(496) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	2.150,00

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(523) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
(529) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	2.000,00
TOTAL.....	576.109,00

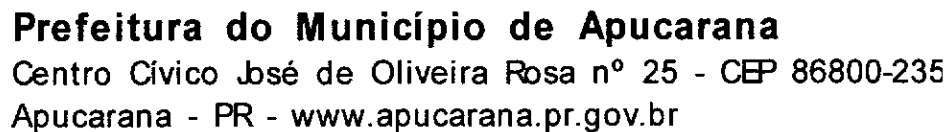
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk

Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração



DE 22/10/2011





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 481/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6216

De 28/10/11

Súmula:-

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 37.119,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 37.119,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

08. IDEPPLAN	
08.01. IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(632) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	32.000,00
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(642) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.119,00
TOTAL.....	37.119,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

08. IDEPPLAN	
08.01. IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(635) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	6.618,06
(636) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(639) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	9.000,00
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(644) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	3.500,94
(646) 3.3.90.30. – Material de Consumo.....	10.000,00
(648) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....	320,00
(649) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.680,00
TOTAL.....	37.119,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Popadiuk

Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.216

DE 28/10/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º. 481/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 37.119,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 37.119,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 249/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica Anual), como segue:

06.105PPPLAN	
06.01.105PPPLAN	
06.181.0042.3.015.808 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fuente de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(632) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
15.127.0043.3.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN	
Fuente de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(642) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.119,00
TOTAL	37.119,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

06.105PPPLAN	
06.01.105PPPLAN	
06.181.0042.3.015.808 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fuente de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(635) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.618,06
(636) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
(639) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	9.000,00
15.127.0043.3.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN	
Fuente de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(644) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.501,94
(646) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
(648) 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	350,00
(649) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.680,00
TOTAL	37.119,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Papadick
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 491/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6.220

De 02/03/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

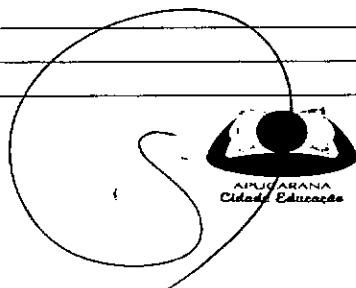
Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(031) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.000,00
02.09 – Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura	
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(158) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo.....	3.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Publica	
Fonte de Recursos: 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
(222) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	600.000,00
TOTAL.....	609.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(030) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	2.500,00
02.09 – Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura	
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(156) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Publica	

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(223) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	300.000,00
(224) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo.....	300.000,00
TOTAL.....	609.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 01 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popaduk
**Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração**



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.220

DE 02 e 03/11/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 491/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 609.000,00 (seiscientos e nove mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 609.000,00 (seiscientos e nove mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(031) 2.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	6.000,00
02.09 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(156) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo	3.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Pública	
Fonte de Recursos: 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
(223) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	600.000,00
TOTAL	609.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(030) 2.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	2.500,00
02.09 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(156) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	3.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Pública	
Fonte de Recursos: 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
(223) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	300.000,00
(224) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo	300.000,00
TOTAL	609.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 01 de novembro de 2011.

José Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemir Papadick
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 491/2011

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6.224
De 09/11/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(031) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.000,00
02.09 – Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura	
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(158) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo.....	3.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Pública	
Fonte de Recursos: 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
(222) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	600.000,00
TOTAL.....	609.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(030) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	3.000,00
02.09 – Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura	
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(156) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.500,00
(157) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	500,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Pública	
Fonte de Recursos: 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

(223) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	300.000,00
(224) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo.....	300.000,00
TOTAL.....	609.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 01 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.221

DE 04/11/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 491/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 609.000,00 (seiscientos e noventa mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 609.000,00 (seiscientos e noventa mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, 1 e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. 1.61 Municipal nº. 2/0/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.000.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(031) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
02.09 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(158) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo	3.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Pública	
Fonte de Recursos: 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
(222) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
TOTAL	609.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.000.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(030) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.09 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(156) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
(157) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	500,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.452.0032.1.029.000 – Iluminação Pública	
Fonte de Recursos: 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	
(223) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
(224) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo	100.000,00
TOTAL	609.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 01 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadish
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

REPÚBLICA DO PARANÁ

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

